



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.099/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200.00m² (Duzentos metros quadrados), localizada à Rua 08, nº. 2787, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 509/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 08, onde mede 10,00 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Devanira Jorge do Nascimento, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Antonia Aparecida Faria da Silva, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Dimi Figueiredo dos Santos, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira